

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

| Nº Processo | Promotoria de Justiça | Entidade | Validade |
|------------------|-----------------------|--|----------------------------|
| 696.9.57769/2021 | Candeias | Associação Irmãs Terzianas Francescanas Regulares de Todos os Santos | 18/05/2022 á 18/11/2022 |

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

| NOME | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA DO TERMO | DESLIGAMENTO |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------|--------------|
| MILENA MILHOMENS QUEIROZ SANTOS | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS | 16/11/2021 - 15/11/2022 | 10/05/2022 |
| HELLEN CRISTINE SANTOS PEREIRA | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS | 21/10/2021 - 20/10/2022 | 09/05/2022 |

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

| NOME | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA DO TERMO |
|---------------------------------------|---|-------------------------|
| ISABELLY GUIMARÃES FIGUEREDO BRANDÃO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO | 17/05/2022 - 16/05/2023 |
| LEONARDO MIRANDA FERREIRA DE CARVALHO | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA | 19/05/2022 - 18/05/2023 |

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 039/2022

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.350306/2021

O 2º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.350306/2021, a contar 18 de maio de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 18 de maio de 2022_.

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS

Promotor de Justiça Convocado

(Portaria nº 433/2020 - DPJe 09/03/20, c/c Ato de Delegação nº 018/2020 - DPJe 12/03/20)

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.337356/2022

O 2º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.337356/2022, a contar 18 de maio de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 18 de maio de 2022_.

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS

Promotor de Justiça Convocado

(Portaria nº 433/2020 - DPJe 09/03/20, c/c Ato de Delegação nº 018/2020 - DPJe 12/03/20)